

Público (Of. Nº 129/2010). Interessado(s): Walber Wolgrand Menezes Marques. Assunto: apurar possível prática de prevaricação e nepotismo no Comando Geral da Polícia Militar.

**8.3.16 Procedimento Administrativo Preparatório nº 090/2010-MP/PJ/DC/PP** (Protocolo nº 9906/2010). Procedência: 5ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 567/2010). Interessado(s): Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas no Estado do Pará. Assunto: apurar consequências da paralisação dos médicos anestesiologistas no Município de Belém, em razão do término e não renovação do contrato da COOPANEST com a SESMA.

**8.3.17 Procedimento Extrajudicial nº 010/2009-MP/PJP** (Protocolo nº 27474/2010). Procedência: Promotoria de Justiça de Pacajá (Of. Nº 174/2010). Interessado(s): A coletividade. Assunto: denúncia de irregularidades no sistema de trânsito do Município de Anapú.

**8.3.18 Procedimento Extrajudicial nº 028/2004-MP/PJ/DC/PP** (Protocolo nº 12258/2010). Procedência: 6ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 094/2010). Interessado(s): Edivaldo Marques de Brito, Eliana Maria Franklin da Silva e Sandra Regina Correia Pinheiro. Assunto: denúncia de suposta falsificação de documentos escolares por funcionários da Escola Profº Antonio Moreira Junior.

**8.4** Processos de Relatoria da Exma Conselheira **MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA**, nos termos do art. 37, § 4º do regimento Interno do CSMP:

**8.4.1 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 003/2011-MP/PJNT** (Protocolo nº 27147/2011). Procedência: Promotoria de Justiça de Nova Timboteua (Of. nº 296/2011). Interessado(s): Ministério Público Estadual. Assunto: fiscalizar o cumprimento das regras preventivas e repressivas do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**8.4.2 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2008-MP/3ªPJC/MACHADO** (Protocolo nº 27193/2011). Procedência: 3º PJ Cível de Santarém (Of. nº 402/2011). Interessado(s): Leandro Petsch Bekenkamp. Assunto: reparação de dano ambiental referente a desmatamento ilegal de floresta nativa.

**8.4.3 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 113/2011-4ªPJC/DCC-A** (Protocolo nº 27582/2011). Procedência: 4º PJ Cível de Ananindeua (Of. nº 276/2011). Interessado(s): Ministério Público Estadual. Assunto: apuração do teor do ofício nº 051/2011 enviado pelo Presidente do Conselho Comunitário do PAAR, noticiando possível cerceamento da participação da entidade na VII Conferência Municipal.

**8.4.4 INQUERITO CIVIL Nº 003/2010-4ªPJC/DCC-A** (Protocolo nº 27583/2011). Procedência: 4º PJ Cível de Ananindeua (Of. nº 273/2011). Interessado(s): Ministério Público Estadual. Assunto: fiscalizar e acompanhar a criação, implantação e o pleno funcionamento do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal do Idoso no Município de Ananindeua.

**8.4.5 INQUERITO CIVIL Nº 120/2011-EXIJ** (Protocolo nº 27740/2011). Procedência: 4º PJ Cível de Ananindeua (Of. nº 285/2011). Interessado(s): Antonio Batista da Costa. Assunto: direitos e interesses sociais individuais, difusos e coletivos, próprios dos idosos.

**8.4.6 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 001/2011-MP/PJAFUA** (Protocolo nº 29185/2011). Procedência: Promotoria de Justiça de Afuá (Of. nº 261/2011). Interessado(s): Promotoria de Justiça de Afuá. Assunto: apurar irregularidades na concessão de seguro-defeso para pescadores.

**8.4.7 INQUERITO CIVIL Nº 002/2011-1ªPJC-IC** (Protocolo nº 29385/2011). Procedência: 1º PJ Cível de Castanhal (Of. nº 155/2011). Interessado(s): Indústria Real Amazon. Assunto: apurar provável poluição ambiental provocada pela empresa de beneficiamento de açaí REAL AMAZON.

**8.4.8 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2011-MP/1ªPJCIVEL** (Protocolo nº 29386/2011). Procedência: 1º PJ Cível de Castanhal (Of. nº 154/2011). Interessado(s): Conselho Tutelar de Castanhal. Assunto: apurar situação de risco da menor I.M.V.O.

**8.4.9 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2011MP/1ªPJC** (Protocolo nº 29386/2011). Procedência: 1º PJ Cível de Castanhal (Of. nº 154/2011). Interessado(s): Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Maria Bandeira Braga. Assunto: apurar situação de risco dos menores J. M. O. C. e A. O. C.

**8.4.10 INQUERITO CIVIL Nº 156/2009-MP/PJ/DC/PP** (Protocolo nº 29881/2011). Procedência: 2º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. nº 167/2011). Interessado(s): Prefeitura Municipal de Belém, Câmara Municipal de Belém - CMB. Assunto: apurar denúncia de possível contratação irregular de funcionários públicos e prática de nepotismo pela Prefeitura e Câmara Municipal de Belém.

**8.4.11 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 005/2009-MP/PJPB** (Protocolo nº 29910/2011). Procedência: Promotoria de Justiça de Peixe-

Boi (Of. nº 143/2011). Interessado(s): Prefeitura Municipal de Peixe-Boi (João Pedrosa Gomes). Assunto: ausência da prestação de contas do convênio nº 055/2007, firmado entre o Município de Peixe-Boi e a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Renda - SETER.

**8.4.12 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 055/2011-MP/PJ/DC/PP** (Protocolo nº 30183/2011). Procedência: 3º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. nº 149/2011). Interessado(s): Ordem dos Advogados do Brasil - PARA. Assunto: denúncia de que vários examinandos foram prejudicados pela ausência de pontuação referente ao provimento nº 136/2009, no exame de Ordem OAB 2010.2.

**9.** O que ocorrer:  
Belém, 5 de dezembro de 2011.  
ADÉLIO MENDES DOS SANTOS  
Procurador de Justiça Criminal  
Secretário do Conselho Superior

#### EXTRATO DA ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2011

(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 - ART. 15, § 1º)

**DATA E HORA** - 02/12/2011, das 09:00h às 16:30h.

**LOCAL** - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** - Dr. **MARCOS ANTÔNIO FREIRE DAS NEVES**, Subprocurador-Geral de Justiça para a área Jurídico-Institucional com delegação do PGJ, Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Dr. **ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**, Secretário do Conselho Superior, Dr. **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Dra. **ANA LOBATO PEREIRA**, Dra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA** e Dra. **MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA**, Conselheira Convocada.

**DELIBERAÇÕES:** Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta sessão, que ficará arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

**1.** Apreciação das **Atas da 7ª, 17ª e 18ª Sessões Ordinárias**, realizadas, respectivamente, em 29/04/2011 e 14/09/2011 e 28/09/2011. **O Egrégio Conselho Superior decidiu à unanimidade aprovar as atas sem retificações.**

**2.** Apreciação do **Quadro de Antigüidade dos Integrantes da carreira do Ministério Público**, conforme estabelece o art. 26, IX, da Lei Complementar nº 057/2006. **O Egrégio Conselho Superior decidiu à unanimidade aprovar o Quadro Geral de Antigüidade dos integrantes da carreira do Ministério Público do Estado Pará, com fulcro no art. 26, IX da LC nº 057/2006.**

**3.** Apreciação de Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, para disciplinar o julgamento conjunto de processos conexos e dá outras providências. O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público decidiu à unanimidade aprovar o texto do Projeto de Resolução acima mencionado (acrescentou o art. 32-A e Parágrafo único).

O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade aprovar o texto de Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, para disciplinar convocação de membros (acrescentou os §§ 4º, 5º, 6º no art. 54-A).

**4.** Apreciação de Proposta de Súmula para regulamentar a aferição do número de Termos de Ajustamento de Conduta que contarão para efeito de aferição da produtividade. **O Egrégio Conselho Superior decidiu à unanimidade aprovar o texto da súmula.**

Apreciação Proposta de Súmula que consolida o entendimento de que não é competência do Conselho Superior rever procedimentos administrativos preliminares ou inquéritos civis que tenham sido objeto de Ação Civil Pública posteriormente ajuizada. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade aprovar o texto da súmula.**

**5.** Apreciação do **Ofício nº 264/11/2ª PJM, protocolado sob o nº 46432/2011**, através do qual o Promotor de Justiça, Dr. **ARMANDO BRASIL TEIXEIRA**, comunicou a remessa à Corregedoria-Geral da Polícia Militar dos autos do Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2010/1ª e 2ª PJM, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no contrato firmado entre o Governo do Estado do Pará e a Delta Construções e Engenharia, visando à locação de veículos para a Polícia Militar Estadual, haja vista a existência de Inquérito Policial Militar em trâmite naquele Órgão Correicional, para apurar os mesmos fatos. **O Egrégio Conselho Superior tomou conhecimento do expediente e determinou a expedição de ofício para que o Promotor de Justiça informe quais as providências adotadas a nível de improbidade administrativa, em razão da repercussão do fato e de possível ação cível reparadora.**

**6.** Apreciação do **Ofício PFN/PA/GAB nº 2711/2011, protocolado sob o nº 47142/2011**, através do qual o Procurador-Chefe da PFN/PA, Dr. **ALEKSEY LANTER CARDOSO**, comunicou que o Ofício nº 433/2011/MP/CSMP foi encaminhado à Procuradoria da União no estado do Pará, vez que a competência da Procuradoria da Fazenda Nacional só se estabelece na hipótese de inscrição na dívida ativa da União.

**O Egrégio Conselho Superior tomou conhecimento do presente expediente.**

**7. Julgamento de Processos para revisão de arquivamento:**

**7.1** Processos de Relatoria do Conselheiro **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA:**

**7.1.1 Procedimento Extrajudicial nº 044/2009-MP/PJ/DC/PP** (Protocolo nº 6610/2009). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 021/2010). Interessado(s): Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Assunto: contratação de servidor temporário pela Santa Casa de Misericórdia. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação do pedido de promoção de arquivamento, pois o Gestor Público à época gozava de presunção de constitucionalidade.**

**7.1.2 Procedimento Administrativo Preliminar nº 052/2008-MP/PJ/DC/PP** (Protocolo nº 3515/2008). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 019/2010). Interessado(s): 4ª Vara do Trabalho de Belém. Assunto: contratação de servidor temporário pelo Governo do Estado do Pará. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação do pedido de promoção de arquivamento, pois o Gestor Público à época gozava de presunção de constitucionalidade.**

**7.1.3 Procedimento Extrajudicial nº 009/2005-MP/PJ/DMAPC** (Protocolo nº 6755/2010). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 029/2010). Interessado(s): Alex Santos Keuffer. Assunto: poluição sonora proveniente do estabelecimento Athenas Clube, antigo Bar São Francisco. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação do feito, em razão da perda do objeto.**

**7.1.4 Procedimento Administrativo Preliminar nº 002/2009-MP/PJB** (Protocolo nº 7528/2010). Procedência: Promotoria de Justiça de Bagre (Of. Nº 028/2010). Interessado(s): Ministério Público Estadual. Assunto: verificar a existência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente no Município de Bagre. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação do feito nos termos do voto do douto relator.**

**7.1.5 Procedimento Extrajudicial nº 013/1998-MP/PJ/DC/PP** (Protocolo nº 7825/2010). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 097/2010). Interessado(s): Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará. Assunto: destruição de patrimônio cultural. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação do feito nos termos do voto do douto relator.**

**7.1.6 Procedimento Extrajudicial nº 042/2009-MP/PJ/DC/PP** (Protocolo nº 1151/2003). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 033/2010). Interessado(s): Sandro George Palheta Barbosa. Assunto: reclamação sobre o tráfego intenso de carretas com containers da empresa Wilport na Trav. Djalma Dutra. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação do feito nos termos do voto do douto relator.**

**7.1.7 Procedimento Extrajudicial nº 034/2007-MP/PJ/DC/PP** (Protocolo nº 7824/2010). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 091/2010). Interessado(s): Suely Maria das Graças dos Reis Araujo e SESAN. Assunto: desnivelamento do asfalto na Av. Pedro Álvares Cabral. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação do feito nos termos do voto do douto relator.**

**7.1.8 Procedimento Extrajudicial nº 056/2008-MP/PJ/DC/PP** (Protocolo nº 17156/2008). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 089/2010). Interessado(s): Sergio Roberto Santarém Menezes. Assunto: ausência de pavimentação asfáltica na Rua Triunvirato. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação do feito nos termos do voto do douto relator.**

**7.1.9 Procedimento Extrajudicial nº 038/2001-MP/PJ/DC/PP** (Protocolo nº 12471/2001). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 043/2010). Interessado(s): Secretaria de Estado de Cultura do Pará. Assunto: demolição de imóvel de interesse à preservação (bens tombados). **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação do feito nos termos do voto do douto relator.**

**7.1.10 Procedimento Administrativo nº 001/2010-MP/PJM** (Protocolo nº 25158/2010). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Marituba (Of. Nº 129/2010). Interessado(s): M.A. Bonfim Comércio de Gêneros Alimentícios - EPP. Assunto: apurar possíveis irregularidades no Processo Licitatório nº 9/2010-0001.SEMED/PMM, instaurado para aquisição de merenda escolar. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação do feito nos termos do voto do douto relator.**

**7.1.10 Procedimento Administrativo nº 006/2004-MP/PJO** (Protocolo nº 26968/2010). Procedência: Promotoria